

POLICLÍNICA NAVAL DE RIO GRANDE

Estudo Técnico Preliminar 84/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63282.000232/2026-14

2. Introdução

2.1. O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de medicamentos para o Departamento de Farmácia e Laboratório da Policlínica Naval de Rio Grande (PNRG).

3. Descrição da necessidade**3.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

3.1.1. A relevância social da PNRG pode ser medida pelos atendimentos prestados à família naval que, em 2025, atingiram os seguintes patamares: 29.563 consultas clínicas e emergenciais; 26.513 procedimentos médicos, terapêuticos, de enfermagem e de diagnóstico; 6.763 consultas odontológicas, com 13.503 procedimentos odontológicos executados; 20.654 exames realizados pelo laboratório e 2.593 inspeções de saúde realizadas pela Junta Regular de Saúde e Junta Superior Distrital; e tendo participado, ainda, de Ações Cívico Sociais (ACISO) e prestado atendimento em situações emergenciais.

3.1.2 Os medicamentos visam atender a demanda do Departamento de Farmácia e Laboratório, no que se refere a realização de atendimento aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM) da sua área de abrangência, para um período de 12 (doze) meses, renováveis até o limite especificado pela Lei 14.133/2021 se vantajoso para a Administração Pública e repactuação econômica, tendo como o valor máximo reajustado, o índice econômico IPCA.

3.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

3.2.1. Em consonância com o art. 1º do Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, os militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e seus dependentes têm direito à assistência médica -hospitalar, sob a forma ambulatorial ou hospitalar e nas Normas para Assistência Médico-Hospitalar - DGPM-401 (4ª revisão), da Diretoria Geral de Pessoal da Marinha.

3.2.2. Justifica-se, ainda, a presente demanda considerando que, na falta destes materiais nesta Unidade, os pacientes terão descontinuidade nos procedimentos e atendimentos, ocasionado prejuízos aos usuários, aumentando o número de encaminhamentos para Organização de Saúde Extra- Marinha (OSE) ou mesmo desassistência.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Farmácia	Primeiro-Tenente (RM2-S) Cezimbra

5. Descrição dos Requisitos da Contratação**5.1 DA GARANTIA DO PRODUTO:**

5.1.1. Quando aplicável em bens de consumo duráveis, a garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº.8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes, de forma que a apresentação do produto deverá assegurar informações

claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, bem como os riscos que representam à saúde e à segurança dos usuários. A fim de que se possa UASG 7851212 de 24 identificar a data de fabricação para efeito de garantia, deverá acompanhar o material entregue, o laudo do lote a que ele se referir, se aplicável.

5.1.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.1.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.1.4 Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

5.2. DA VALIDADE DO PRODUTO:

5.2.1. Os produtos deverão, na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

5.2.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

5.2.1.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 80% (oitenta por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses materiais e itens laboratoriais, a PNRG poderá, em excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais hospitalares fora do período de validade.

6. Levantamento de Mercado

6.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Em atendimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para suprir a necessidade de aquisição de medicamentos destinados ao atendimento dos usuários da Policlínica Naval de Rio Grande (PNRG), bem como avaliar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico, operacional e logístico.

Foram consideradas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

- a) Aquisição por Sistema de Registro de Preços (SRP), mediante pregão eletrônico, com fornecimento parcelado conforme a demanda da Policlínica Naval de Rio Grande;
- b) Adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, quando existentes, vigentes e demonstradamente mais vantajosas;
- c) Aquisição por licitação tradicional, sem utilização do Sistema de Registro de Preços, com entrega integral dos quantitativos contratados;
- d) Centralização do abastecimento por órgão superior da Administração Naval ou por centrais de aquisição, quando disponível e compatível com a necessidade da Organização Militar.

Na análise comparativa das alternativas, verificou-se que a aquisição por Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, apresenta maior adequação às características da demanda da PNRG, considerando:

- variabilidade do consumo de medicamentos em razão da demanda assistencial;
- necessidade de reposição contínua do estoque para evitar desabastecimento; redução do risco de perdas por vencimento dos medicamentos;
- maior flexibilidade para aquisição dos quantitativos efetivamente necessários durante a vigência da ata;
- otimização da gestão de estoques e dos recursos orçamentários;
- ampla competitividade do mercado farmacêutico nacional, permitindo a participação de diversos fornecedores regularmente habilitados para o fornecimento de medicamentos.

Também foram considerados levantamentos de contratações semelhantes realizadas por órgãos da Administração Pública, verificando-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços constitui a solução predominante para aquisições de medicamentos de consumo continuado, em razão de sua maior eficiência operacional e econômica.

Dessa forma, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Policlínica Naval de Rio Grande, representa a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para atender à demanda assistencial da Organização Militar, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2022.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Descrição da solução como um todo:

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Policlínica Naval de Rio Grande, contemplando medicamentos padronizados, medicamentos sujeitos a controle especial, medicamentos de uso contínuo, antimicrobianos, insumos farmacoterapêuticos e medicamentos especiais de alto custo destinados aos usuários atendidos pela Organização Militar de Saúde.

A contratação será realizada, preferencialmente, por meio de Pregão Eletrônico, sob o (SRP), adotando-se o critério de Sistema de Registro de Preços julgamento pelo menor preço por item, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza comum dos bens e da necessidade de fornecimento parcelado ao longo da vigência contratual.

A solução contempla o **fornecimento parcelado** dos medicamentos, de acordo com as necessidades da Administração, visando garantir:

- a continuidade da assistência farmacêutica;
- a manutenção dos estoques reguladores da farmácia;
- a redução do risco de desabastecimento;
- a otimização dos recursos orçamentários;
- a adequação das aquisições às oscilações de consumo decorrentes da demanda assistencial.

Os medicamentos **deverão possuir registro válido** junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), apresentação compatível com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e prazo de validade adequado ao consumo institucional, observadas as exigências sanitárias, de rastreabilidade, acondicionamento, transporte e armazenamento previstas na legislação vigente.

A solução inclui ainda:

- recebimento, conferência e armazenamento dos medicamentos pelo setor competente da farmácia;
- controle quantitativo e qualitativo dos itens recebidos;
- monitoramento da vigência dos registros sanitários;
- gestão dos estoques conforme consumo institucional;
- distribuição interna para atendimento ambulatorial e demais setores assistenciais; e
- atendimento aos pacientes vinculados ao Programa de Medicamentos Especiais da Policlínica Naval de Rio Grande.

Considerando a diversidade terapêutica dos medicamentos e a variabilidade das demandas clínicas, a contratação será estruturada por itens individualizados, permitindo maior competitividade entre fornecedores e maior eficiência na gestão contratual e logística.

Para os medicamentos especiais e de alto custo, a solução prevê aquisição conforme demanda assistencial e disponibilidade orçamentária, observando protocolos terapêuticos, prescrições médicas e demais critérios técnicos aplicáveis, de modo a assegurar a continuidade do tratamento dos pacientes assistidos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão:

- da impossibilidade de definição precisa do quantitativo a ser consumido durante todo o período contratual;
- da necessidade de aquisições frequentes e parceladas;
- da necessidade de manutenção contínua do abastecimento farmacêutico; e da economicidade decorrente da realização de uma única licitação para múltiplas aquisições futuras.

A solução proposta encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento das contratações e segurança assistencial, garantindo suporte adequado às atividades desenvolvidas pela Policlínica Naval de Rio Grande e assegurando o adequado atendimento farmacoterapêutico aos usuários do sistema de saúde da Marinha do Brasil.

7.1.1 Justificativa para Exigência de Qualificação Técnica

Considerando que o objeto da contratação envolve o fornecimento de medicamentos destinados à assistência à saúde de pacientes atendidos pela Policlínica Naval de Rio Grande, mostra-se necessária a exigência de qualificação técnica mínima das empresas participantes, com o objetivo de assegurar que os fornecedores possuam capacidade operacional, regularidade sanitária e condições adequadas para o correto fornecimento dos produtos.

A exigência de documentos como Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), licença sanitária expedida pelo órgão competente e comprovação de regularidade junto à ANVISA encontra fundamento na legislação sanitária vigente e visa garantir a segurança dos pacientes, a rastreabilidade dos medicamentos e a integridade da cadeia logística farmacêutica.

Da mesma forma, a eventual exigência de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação busca comprovar que a empresa possui experiência prévia no fornecimento de medicamentos em características, quantidades e prazos compatíveis com a demanda institucional, reduzindo riscos de inadimplemento contratual, atrasos de abastecimento e comprometimento da assistência farmacêutica.

Tais exigências não possuem caráter restritivo indevido, uma vez que decorrem de obrigação legal aplicável ao setor farmacêutico e guardam proporcionalidade com a complexidade e relevância do objeto contratado, estando em conformidade com os princípios da razoabilidade, interesse público, segurança sanitária e seleção da proposta mais vantajosa.

7.1.2 Justificativa para Exigência de Qualificação Econômico-Financeira

A exigência de qualificação econômico-financeira possui a finalidade de verificar a capacidade da futura contratada de suportar as obrigações decorrentes da execução contratual, especialmente considerando a necessidade de fornecimento contínuo e regular de medicamentos essenciais à assistência em saúde.

A eventual exigência de balanço patrimonial, demonstrações contábeis e índices econômicos mínimos visa reduzir riscos relacionados à interrupção do fornecimento, insolvência empresarial, descumprimento contratual e desabastecimento da farmácia institucional.

Considerando a natureza essencial do objeto, eventual descontinuidade no fornecimento poderá comprometer tratamentos médicos, protocolos terapêuticos e o atendimento prestado aos usuários do sistema de saúde da Marinha do Brasil, motivo pelo qual se mostra necessária a verificação prévia da saúde financeira das empresas participantes.

As exigências econômico-financeiras deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, restringindo-se ao estritamente necessário para garantia da adequada execução contratual, sem imposição de requisitos excessivos ou desarrazoados que possam limitar indevidamente a competitividade do certame.

Dessa forma, as exigências de habilitação técnica e econômico-financeira mostram-se compatíveis com a natureza do objeto, proporcionais aos riscos envolvidos na contratação e devidamente justificadas nos autos do processo administrativo, em observância aos princípios da legalidade, motivação, competitividade, eficiência e interesse público.

Fundamentação legal e normativa:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022;
- Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973;
- Resolução RDC ANVISA nº 16/2014;
- Resolução RDC ANVISA nº 430/2020;
- Demais normas sanitárias aplicáveis ao comércio e distribuição de medicamentos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (INCISO VI DA IN 58/2022)

8.1.1. As quantidades a serem adquiridas foram estimadas por meio de histórico de consumo de anos anteriores, por meio de planilha anexa a este ETP, acrescido de até 30% para resguardar o atendimento em situações emergenciais e evitar desassistência do serviço de saúde por falta de medicamentos e aumento da amplitude terapêutica devido a expectativa de progressão para unidade hospitalar:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CATMAT	UF	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO ENTÉRICA, COMPRIMIDO	267502	UN	100	900	1.000	R\$ 0,0595	R\$ 59,5000
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ ML , FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML	327566	UN	50	450	500	R\$ 6,4500	R\$ 3.225,0000
3	ADENOSINA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	278281	UN	50	450	500	R\$ 12,2000	R\$ 6.100,0000
4	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, INJETÁVEL, 10	276839	UN	100	900	1.000	R\$ 0,2900	R\$ 290,0000

	ML							
5	ALPRAZOLAM, CONCENTRAÇÃO: 0,50 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	607922	UN	100	900	1.000	R\$ 0,4600	R\$ 460,0000
6	AMICACINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO:250MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	268381	UN	50	450	500	R\$ 4,7600	R\$ 2.380,0000
7	AMINOFILINA, CONCENTRAÇÃO: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	292402	UN	50	450	500	R\$ 3,6000	R\$ 1.800,0000
8	AMIODARONA, CONCENTRAÇÃO:200 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	267510	UN	50	450	500	R\$ 0,5200	R\$ 260,0000
9	AMIODARONA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA COM 3ML	271710	UN	50	450	500	R\$ 3,7700	R\$ 1.885,0000
10	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	271089	UN	50	450	500	R\$ 0,9000	R\$ 450,0000
11	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	271100	UN	50	450	500	R\$ 12,2000	R\$ 6.100,0000
12	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, TIPO USO:INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	268207	UN	50	450	500	R\$ 6,4000	R\$ 3.200,0000
13	ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	268896	UN	50	450	500	R\$ 0,0900	R\$ 45,0000

14	ATROPINA, CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	268214	UN	100	900	1.000	R\$ 1,1000	R\$ 1.100,0000
15	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO:400 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	267506	UN	50	450	500	R\$ 0,5900	R\$ 295,0000
16	BENZILPENICILINA BENZATINA, CONCENTRAÇÃO: 1.200.000 UI, USO: INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	270612	UN	200	1800	2.000	R\$ 6,9900	R\$ 13.980,0000
17	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	270590	UN	200	1800	2.000	R\$ 5,8900	R\$ 11.780,0000
18	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 8,4%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	268222	UN	50	450	500	R\$ 1,3720	R\$ 686,0000
19	BROMOPRIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	269958	UN	50	450	500	R\$ 1,3400	R\$ 670,0000
20	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	267613	UN	100	900	1.000	R\$ 0,0500	R\$ 50,0000
21	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ, POTE DE 250G OU EQUIVALENTE	446251	UN	2	18	20	R\$ 39,0000	R\$ 780,0000
22	CEFALEXINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULAS	267625	UN	50	450	500	R\$ 0,8500	R\$ 425,0000
23	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	339846	UN	50	450	500	R\$ 8,4800	R\$ 4.240,0000
24	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	442701	UN	50	450	500	R\$ 7,8000	R\$ 3.900,0000

25	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P / INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	448844	UN	500	4500	5.000	R\$ 4,7800	R\$ 23.900,0000
26	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	448845	UN	500	4500	5.000	R\$ 2,0000	R\$ 10.000,0000
27	CLONAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO COM 20ML	270120	UN	5	45	50	R\$ 2,9000	R\$ 145,0000
28	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	272044	UN	100	900	1.000	R\$ 0,6000	R\$ 600,0000
29	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	272043	UN	100	900	1.000	R\$ 0,5400	R\$ 540,0000
30	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	340206	UN	50	450	500	R\$ 7,0000	R\$ 3.500,0000
31	CLOPIDOGREL, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	272045	UN	50	450	500	R\$ 0,9900	R\$ 495,0000
32	CLORETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	267161	UN	100	900	1.000	R\$ 1,0000	R\$ 1.000,0000
33	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML	268069	UN	50	450	500	R\$ 3,8300	R\$ 1.915,0000
34	CLONAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	270118	UN	100	900	1.000	R\$ 0,1800	R\$ 180,0000
35	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO:25MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	267635	UN	50	450	500	R\$ 0,3500	R\$ 175,0000
36	COLAGENASE APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA A CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA, BISNAGA COM 30G	270495	UN	10	90	100	R\$ 20,1800	R\$ 2.018,0000
37	COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6, B12 E PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	274567	UN	50	450	500	R\$ 6,4200	R\$ 3.210,0000
38	DESLANOSÍDEO, CONCENTRAÇÃO:0,2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:	276283	UN	50	450	500	R\$ 3,9900	R\$ 1.995,0000

	SOLUÇÃO INJETÁVEL							
39	DESLORATADINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	287529	UN	50	450	500	R\$ 1,1100	R\$ 555,0000
40	DEXAMETASONA, APRESENTAÇÃO:FOSFATO DISSÓDICO + NEOMICINA_SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,1% + 0,35%, USO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5ML	270457	UN	5	45	50	R\$ 8,1590	R\$ 407,9500
41	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA: CREME BISNAGA 10G	267643	UN	20	180	200	R\$ 2,3200	R\$ 464,0000
42	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL – 2,5ML	292427	UN	100	900	1.000	R\$ 1,2817	R\$ 1.281,7000
43	ESCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	602763	UN	50	450	500	R\$ 83,1000	R\$ 41.550,0000
44	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	267194	UN	100	900	1.000	R\$ 1,0500	R\$ 1.050,0000
45	DIAZEPAM,CONCENTRAÇÃO: 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	267195	UN	200	1800	2.000	R\$ 0,1600	R\$ 320,0000
46	DICLOFENACO, CONCENTRAÇÃO:50MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	271000	UN	100	900	1.000	R\$ 0,1400	R\$ 140,0000
47	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	271003	UN	50	450	500	R\$ 1,0800	R\$ 540,0000
48	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20ML	272335	UN	5	45	50	R\$ 9,9000	R\$ 495,0000
49	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 10MG, COMPRIMIDO	272333	UN	100	900	1.000	R\$ 0,8500	R\$ 850,0000
50	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:	272334	UN	50	450	500	R\$ 8,7000	R\$ 4.350,0000

	50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML							
51	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	267203	UN	500	4500	5.000	R\$ 0,2200	R\$ 1.100,0000
52	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	268252	UN	500	4500	5.000	R\$ 0,6700	R\$ 3.350,0000
53	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO COM 10ML	267205	UN	10	90	100	R\$ 1,0394	R\$ 103,9400
54	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA COM 20ML	268446	UN	20	180	200	R\$ 7,0400	R\$ 1.408,0000
55	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG /ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	268960	UN	20	180	200	R\$ 3,9700	R\$ 794,0000
56	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 5 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	267650	UN	100	900	1.000	R\$ 0,0700	R\$ 70,0000
57	EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	268255	UN	100	900	1.000	R\$ 1,3600	R\$ 1.360,0000
58	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	267282	UN	100	900	1.000	R\$ 1,4100	R\$ 1.410,0000
59	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG /ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	270116	UN	20	180	200	R\$ 13,0800	R\$ 2.616,0000
60	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML	267107	UN	50	450	500	R\$ 3,5200	R\$ 1.760,0000
61	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100MG/ML,	300725	UN	50	450	500	R\$ 4,0000	R\$ 2.000,0000

	FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML							
62	FENOBARBITAL , CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	267660	UN	100	900	1.000	R\$ 0,2600	R\$ 260,0000
63	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS 20ML	300723	UN	5	45	50	R\$ 6,2700	R\$ 313,5000
64	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL 20ML	396471	UN	5	45	50	R\$ 7,0000	R\$ 350,0000
65	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO,DOSAGEM: 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	271950	UN	50	450	500	R\$ 5,3200	R\$ 2.660,0000
66	FITOMENADIONA AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ ML. AMPOLA 1 ML. INTRAMUSCULAR	292399	UN	50	450	500	R\$ 3,1900	R\$ 1.595,0000
67	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	268510	UN	50	450	500	R\$ 8,4000	R\$ 4.200,0000
68	FLUORESCEÍNA, CONCENTRAÇÃO:1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 3ML	272944	UN	5	45	50	R\$ 34,0000	R\$ 1.700,0000
69	GLICEROL , DOSAGEM 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER, FRASCO COM 500ML	269622	UN	5	45	50	R\$ 12,7500	R\$ 637,5000
70	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	267666	UN	100	900	1.000	R\$ 0,9897	R\$ 989,7000
	GLICONATO DE CÁLCIO,							

71	DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	270019	UN	100	900	1.000	R\$ 2,1800	R\$ 2.180,0000
72	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	292196	UN	50	450	500	R\$ 2,3000	R\$ 1.150,0000
73	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO OU AMPOLA COM 5ML	272796	UN	50	450	500	R\$ 19,8900	R\$ 9.945,0000
74	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	268115	UN	50	450	500	R\$ 6,7500	R\$ 3.375,0000
75	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	342135	UN	100	900	1.000	R\$ 3,3900	R\$ 3.390,0000
76	IBUPROFENO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20ML	332755	UN	5	45	50	R\$ 3,9900	R\$ 199,5000
77	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	267676	UN	200	1800	2.000	R\$ 0,1800	R\$ 360,0000
78	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: NPH, DOSAGEM: 100U /ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL 10ML	271157	UN	10	90	100	R\$ 67,1700	R\$ 6.717,0000
79	INSULINA ,ORIGEM: HUMANA, TIPO: REGULAR, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL 10ML	271154	UN	10	90	100	R\$ 101,0000	R\$ 10.100,0000
80	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20ML	268331	UN	5	45	50	R\$ 1,9000	R\$ 95,0000
81	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	273402	UN	50	450	500	R\$ 0,8500	R\$ 425,0000
82	IVERMECTINA 6 MG	376767	UN	50	450	500	R\$ 0,5800	R\$ 290,0000
83	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO:750MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	437283	UN	50	450	500	R\$ 4,7800	R\$ 2.390,0000
	LEVOMEPROMAZINA,							

84	DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	268130	UN	5	45	50	R\$ 20,0400	R\$ 1.002,0000
85	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1.200.000, SOL. INJETÁVEL FRASCO 20 ML	269852	UN	200	1800	2.000	R\$ 11,3200	R\$ 22.640,0000
86	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY, FRASCO COM 50ML	269845	UN	10	90	100	R\$ 55,0800	R\$ 5.508,0000
87	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA, BISNAGA COM 30G	269846	UN	20	180	200	R\$ 6,2000	R\$ 1.240,0000
88	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: DOSAGEM: 2% APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	269843	UN	200	1800	2.000	R\$ 8,0000	R\$ 16.000,0000
89	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	273466	UN	50	450	500	R\$ 0,1389	R\$ 69,4500
90	MANITOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% EM BOLSA DE PVC,FLEXÍVEL SISTEMA FECHADO COM UM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO EM LÁTEX AUTO VEDÁVEL BOLSA 250ML FC (IV)	299675	UN	5	45	50	R\$ 13,6200	R\$ 681,0000
91	METFORMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:850MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	267691	UN	50	450	500	R\$ 0,1700	R\$ 85,0000
92	METFORMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:500MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	267690	UN	50	450	500	R\$ 0,1600	R\$ 80,0000
93	METILDOPA, CONCENTRAÇÃO: 250MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	267689	UN	50	450	500	R\$ 0,5700	R\$ 285,0000
94	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:125 MG, APRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	271600	UN	50	450	500	R\$ 14,3000	R\$ 7.150,0000
95	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	267312	UN	100	900	1.000	R\$ 0,1700	R\$ 170,0000
96	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	267310	UN	50	450	500	R\$ 0,9000	R\$ 450,0000
	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML,							

97	FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	345259	UN	50	450	500	R\$ 21,4200	R\$ 10.710,0000
98	METOPROLOL, TARTARATO CONCENTRAÇÃO: 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	276657	UN	50	450	500	R\$ 0,9541	R\$ 477,0500
99	MIDAZOLAM, CONCENTRAÇÃO:5MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	268481	UN	50	450	500	R\$ 3,5100	R\$ 1.755,0000
100	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	304871	UN	100	900	1.000	R\$ 2,6200	R\$ 2.620,0000
101	NALOXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	272326	UN	50	450	500	R\$ 7,8000	R\$ 3.900,0000
102	NEOMICINA,COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO :5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, BISNAGA COM 10G	273167	UN	50	450	500	R\$ 2,9100	R\$ 1.455,0000
103	NITROGLICERINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	268970	UN	50	450	500	R\$ 48,2500	R\$ 24.125,0000
104	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50MG, FORMA FARMACÊUTICA:: INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML	273719	UN	50	450	500	R\$ 23,0000	R\$ 11.500,0000
105	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4ML	442584	UN	100	900	1.000	R\$ 1,5900	R\$ 1.590,0000
106	ÓLEO MINERAL (PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML (VO)	233632	UN	5	45	50	R\$ 3,9900	R\$ 199,5000
107	OMEPRAZOL PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO AMPOLA (IV)	268160	UN	50	450	500	R\$ 9,2400	R\$ 4.620,0000
108	OMEPRAZOL 20MG, CÁPSULA	267712	UN	100	900	1.000	R\$ 0,0992	R\$ 99,2000
109	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA COM 4ML	268504	UN	500	4500	5.000	R\$ 1,6100	R\$ 8.050,0000
110	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 8	268505	UN	100	900	1.000	R\$ 1,3000	R\$ 1.300,0000

	MG, COMPRIMIDO							
111	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	270907	UN	100	900	1.000	R\$ 0,7000	R\$ 700,0000
112	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	267778	UN	500	4500	5.000	R\$ 0,0900	R\$ 450,0000
113	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 15ML	267777	UN	20	180	200	R\$ 1,7200	R\$ 344,0000
114	POLIVINILPIRROLIDONA (PVPI- IODO) TÓPICO - FRASCO 100 ML	398705	UN	5	45	50	R\$ 10,8000	R\$ 540,0000
115	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	267769	UN	50	450	500	R\$ 3,9500	R\$ 1.975,0000
116	PROPATILNITRATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	273135	UN	100	900	1.000	R\$ 0,6400	R\$ 640,0000
117	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG /ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 20ML	305935	UN	50	450	500	R\$ 10,4200	R\$ 5.210,0000
118	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	272362	UN	50	450	500	R\$ 5,6300	R\$ 2.815,0000
119	PROXIMETACAÍNA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,5% (5MG/ML) FRASCO CONTA-GOTAS 5ML	269571	UN	10	90	100	R\$ 17,7200	R\$ 1.772,0000
120	OXIBUPROCAÍNA, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 4MG/ML, FRASCO COM 10ML	296120	UN	10	90	100	R\$ 27,9000	R\$ 2.790,0000
	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C /AMINOÁCIDOS+ METIONINA+							

121	CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5G	274918	UN	10	90	100	R\$ 17,5500	R\$ 1.755,0000
122	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG /ML, INDICAÇÃO:SPRAY, FRASCO 20 ML	271140	UN	10	90	100	R\$ 13,7300	R\$ 1.373,0000
123	RINGER, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO, INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	352192	UN	200	1800	2.000	R\$ 9,6700	R\$ 19.340,0000
124	RINGER CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO	303292	UN	200	1800	2.000	R\$ 7,6800	R\$ 15.360,0000
125	RISPERIDONA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	272839	UN	200	1800	2.000	R\$ 0,2000	R\$ 400,0000
126	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU AMPOLA DE 5ML	268521	UN	50	450	500	R\$ 13,2000	R\$ 6.600,0000
127	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO:SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL, SACHES DE APROXIMADAMENTE 30G	446105	UN	100	900	1.000	R\$ 1,1100	R\$ 1.110,0000
128	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	268523	UN	50	450	500	R\$ 15,0200	R\$ 7.510,0000
129	SALBUTAMOL, DOSAGEM:5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO COM 10ML	268303	UN	10	90	100	R\$ 30,0000	R\$ 3.000,0000
130	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	294887	UN	20	180	200	R\$ 15,9900	R\$ 3.198,0000
131	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS: 10 ML	412966	UN	50	450	500	R\$ 1,9800	R\$ 990,0000
	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO							

132	ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO:CREME, BISNAGA COM 30G	272089	UN	50	450	500	R\$ 5,8400	R\$ 2.920,0000
133	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO:CREME, 400 G	272089	UN	5	45	50	R\$ 49,5000	R\$ 2.475,0000
134	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	268442	UN	50	450	500	R\$ 23,0000	R\$ 11.500,0000
135	TENOXICAM, DOSAGEM 40 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	268533	UN	200	1800	2.000	R\$ 12,7800	R\$ 25.560,0000
136	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	269818	UN	50	450	500	R\$ 2,5400	R\$ 1.270,0000
137	TETRACAÍNA CLORIDRATO FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA , CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%	396853	UN	50	450	500	R\$ 40,0000	R\$ 20.000,0000
138	TOBRAMICINA, DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML	271581	UN	50	450	500	R\$ 11,1300	R\$ 5.565,0000
139	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	292382	UN	500	4500	5.000	R\$ 1,4300	R\$ 7.150,0000
140	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	292382	UN	500	4500	5.000	R\$ 1,6500	R\$ 8.250,0000
141	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO OU CÁPSULA	268534	UN	100	900	1.000	R\$ 0,2400	R\$ 240,0000
142	VASOPRESSINA, CONCENTRAÇÃO 20 UI/ML,	332917	UN	50	450	500	R\$ 29,2900	R\$ 14.645,0000

	FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML							
143	VANCOMICINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA : INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	268540	UN	50	450	500	R\$ 5,8400	R\$ 2.920,0000
144	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400 MG+ 80 MG) FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	308882	UN	50	450	500	R\$ 0,2200	R\$ 110,0000
145	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA – 10ML	268075	UN	100	900	1.000	R\$ 6,4900	R\$ 6.490,0000
146	FLUCONAZOL CONCENTRAÇÃO:150MG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	267662	UN	50	45	500	R\$ 0,6000	R\$ 300,0000
147	ENEMA(FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONO BÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%), FRASCO FRASCO 130 ML	267328	UN	10	90	100	R\$ 8,2200	R\$ 822,0000
148	ADALIMUMABE CONCENTRAÇÃO: 40 MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA	290058	UN	5	45	50	R\$ 489,0000	R\$ 24.450,0000
149	ALFAEPOETINA CONCENTRAÇÃO: 4.000 UI, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	465319	UN	50	450	500	R\$ 27,1800	R\$ 13.590,0000
150	SOMATROPINA. COMPOSIÇÃO: SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE. CONCENTRAÇÃO: 36 UI. FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE . CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR. FRASCO AMPOLA COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	408048	UN	8	67	75	R\$ 1.200,0000	R\$ 90.000,0000
151	SOMATROPINA. COMPOSIÇÃO: SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE. CONCENTRAÇÃO: 36 UI. FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE . CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR. FRASCO AMPOLA	408048	UN	3	22	25	R\$ 1.200,0000	R\$ 30.000,0000

	COTA RESERVADA PARA EXCLUSIVIDADE PARA ME /EPP							
152	LEUPRORRELINA ACETATO CONCENTRAÇÃO: 22,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL. SERINGA	305259	UN	3	22	25	R\$ 855,0800	R\$ 21.377,0000
153	TESTOSTERONA COMPOSIÇÃO: SAL UNDECILATO , CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 4ML	338288	UN	3	25	25	R\$ 490,6800	R\$ 12.267,0000
154	DUPILUMABE CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA. SERINGA COM 2ML COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	455337	UN	2	16	18	R\$ 5.237,8500	R\$ 94.281,3000
155	DUPILUMABE CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA. SERINGA COM 2ML COTA RESERVADA PARA EXCLUSIVIDADE PARA ME /EPP	455337	UN	1	5	6	R\$ 5.237,8500	R\$ 31.427,1000
156	LANREOTIDA ACETATO CONCENTRAÇÃO: 120 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA. SERINGA COM 0,5ML	446524	UN	2	13	15	R\$ 3.158,4300	R\$ 47.376,4500
157	DIETA ENTERAL OU ORAL PEDIÁTRICA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, POLIMÉRICA, INDICADA PARA CRIANÇAS 1 A 10 ANOS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM SABORES DIVERSOS (LATA 400G). FABRICANTE E MODELO REFERÊNCIA: FORTINI PLUS, SEM SABOR, 400G	480873	UN	50	450	500	R\$ 153,0000	R\$ 76.500,0000
158	INSULINA TIPO: DEGLUDECA , CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , SERINGA COM 3ML	433218	UN	3	22	25	R\$ 149,0000	R\$ 3.725,0000
159	INSULINA TIPO: GLARGINA , CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:	399010	UN	3	22	25	R\$ 69,0000	R\$ 1.725,0000

	SOLUÇÃO INJETÁVEL , SERINGA COM 3ML						
--	--	--	--	--	--	--	--

8.2. FORMA DE ENTREGA DO OBJETO (INCISO VII DA IN 58/2022)

8.2.1 Prazo de entrega, até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, e em caso de existir necessidade de encomenda, devido à indisponibilidade em estoque, tolerar-se-á um prazo de 15 (quinze) dias. O endereço para entrega é na Policlínica Naval de Rio Grande, localizado na Avenida Almirante Garnier, nº 84, Vila Militar, Rio Grande/RS, CEP 96201-230, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 15:00 horas.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 997.700,34

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO (INCISO VI DA IN 58/2022)

9.1. Para realização da estimativa de preços, foi utilizado como parâmetro o descrito na IN nº: 65/2021, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

9.2. O valor unitário máximo foi extraído diretamente do Compras.gov, por meio da mediana de contratações realizadas por Órgãos da Administração Pública Direta, conforme Mapa Comparativo de Preços a serem utilizada também no Termo de Referência.

9.3. O custo estimado da contratação é de **R\$ 997.700,3400 (novecentos e noventa e sete mil, setecentos reais e trinta e quatro centavos)** , referente a aquisição de medicamentos para atender a demanda do Departamento de Farmácia e Laboratório, Departamento de Medicina e Departamento de Enfermagem em prol do Serviço de Estabilização do Paciente – SEP, Serviço de Atendimento ao Cliente e Programa de Medicamentos Especiais da PNRG, conforme a descrição dos itens constantes na tabela referenciada no item 8 deste ETP.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Em regra os objetos poderão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. O objeto para ARP é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a Policlínica Naval de Rio Grande.

10.3. O critério de julgamento adotado para os itens será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste documento (ETP).

10.4. O objeto considera-se divisível, não havendo prejuízo para a solução como um todo ou perda de economia em escala, visando propiciar melhor aproveitamento do mercado e ampla participação de licitantes.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato e contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Na esfera federal, esta contratação está alinhada ao Plano Plurianual 2024-2027, por meio do Programa de Defesa Nacional (6012); Ação Orçamentária 2004: Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes; Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social; Função: 05 - Defesa Nacional; e Subfunção: 301 - Atenção Básica, tendo a seguinte descrição:

12.1.1. Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993).

12.2. Em que pese a Lei 14.133/21 não impor a elaboração do Planejamento Anual de Contratações, a Policlínica Naval de Rio Grande possui o Plano Estratégico Organizacional (PEO) e sua Missão, onde há alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão.

12.3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

12.4. Desta feita, a presente contratação foi elaborada para atender o planejamento da Administração, tendo como a base normativa o PEO.

13. Resultados Pretendidos

13.1. A presente contratação tem como objetivo assegurar o abastecimento contínuo e eficiente de medicamentos destinados ao atendimento dos pacientes assistidos pela Policlínica Naval de Rio Grande, garantindo suporte adequado às atividades assistenciais desenvolvidas pela Organização Militar de Saúde e contribuindo para a continuidade dos tratamentos farmacoterapêuticos prescritos.

Com a realização da licitação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- garantir a disponibilidade regular de medicamentos necessários ao atendimento ambulatorial e demais demandas assistenciais da Policlínica Naval de Rio Grande;
- assegurar a continuidade terapêutica dos pacientes atendidos, especialmente daqueles vinculados ao Programa de Medicamentos Especiais;
- reduzir o risco de desabastecimento de medicamentos essenciais e estratégicos;
- promover maior eficiência na gestão dos estoques farmacêuticos institucionais;
- possibilitar aquisições parceladas e compatíveis com o consumo efetivo da unidade de saúde;
- ampliar a competitividade entre fornecedores do mercado farmacêutico;
- obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade e eficiência;
- assegurar que os medicamentos adquiridos atendam aos requisitos de qualidade, segurança, eficácia e regularidade sanitária;
- fortalecer o planejamento das aquisições institucionais e a previsibilidade do abastecimento;
- minimizar perdas decorrentes de vencimento de medicamentos por meio de aquisições programadas conforme demanda;
- assegurar maior celeridade no atendimento das necessidades assistenciais da farmácia institucional; e
- garantir conformidade com as normas sanitárias, administrativas e legais aplicáveis às contratações públicas e ao fornecimento de medicamentos.

Pretende-se ainda que a utilização do Sistema de Registro de Preços proporcione maior flexibilidade administrativa e eficiência operacional, permitindo à Administração realizar aquisições conforme a necessidade real de consumo, evitando estoques excessivos e promovendo melhor utilização dos recursos orçamentários disponíveis.

No aspecto assistencial, espera-se que a contratação contribua diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos usuários do sistema de saúde da Marinha do Brasil, assegurando acesso oportuno aos medicamentos prescritos e reduzindo riscos relacionados à interrupção de tratamentos.

No aspecto administrativo e logístico, busca-se:

- racionalizar os processos de aquisição de medicamentos;
- reduzir contratações emergenciais decorrentes de desabastecimento;
- melhorar o controle e monitoramento do consumo institucional;
- aumentar a segurança do processo de abastecimento farmacêutico; e
- garantir maior previsibilidade na execução contratual e orçamentária.

Por fim, a contratação pretendida visa assegurar adequada estrutura de apoio farmacêutico às atividades da Policlínica Naval de Rio Grande, em consonância com os princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa, interesse público, segurança assistencial e planejamento das contratações previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 A contratação permitirá a manutenção dos atendimentos no Serviço de Estabilização do Paciente (SEP), do Serviço Médico Inicial (SMI) e do Programa de Medicamentos Especiais (PME) da Policlínica Naval de Rio Grande a Família Naval, o que possibilitará o cumprimento da função social deste órgão.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação no órgão. Contendo ao órgão o essencial para recebimento dos insumos: fiscal responsável; comprovação de espaço físico para armazenamento; adequação às Boas Práticas de Armazenamento (RDC 304/2019); gestão de estoque integrada (SISTOQUE); e recebimento qualificado.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

16.1.1. Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente. A contratada deverá observar e cumprir, no que couber, as disposições do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, MGI/SEGES (2022–2024);

16.1.2. Em atendimento às normas vigentes, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos 22 de 24 recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

16.1.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

16.1.4. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

16.1.5. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

17. Prorrogação da Vigência da Contratação

17.1 A presente contratação refere-se ao fornecimento de medicamentos, insumos essenciais caracterizados como de fornecimento contínuo por demanda, uma vez que sua interrupção comprometeria diretamente a assistência à saúde pública, ferindo o princípio da continuidade do serviço público. Conforme art. 105 da Lei 14.133/2021, a prorrogação da vigência permite a extensão da validade de Ata de Registro de Preços (ARP) por período de 12 meses, prorrogáveis por mais doze meses, desde que justificada a vantajosidade.

17.2 Para verificar a vantajosidade, na data de renovação, será realizada pesquisa de preços no Compras.gov ou ferramenta de pesquisa de preços públicos semelhante, constatando-se que os valores atualmente contratados — mesmo com a aplicação do reajuste pleiteado — permanecem inferiores ou compatíveis com a média praticada de preços públicos praticados pela Administração Pública. Adicionalmente, a manutenção do contrato atual gera economia processual e operacional, evitando os custos administrativos e o "Custo de Transação" inerentes à realização de um novo certame licitatório (elaboração de editais, publicações, pregoeiros, risco de judicialização e período de transição entre fornecedores).

17.3 Para fins de reajuste, justifica-se a adoção do índice IPCA, pois insumos hospitalares sofrem variações decorrentes de tecnologia, câmbio e matéria-prima específica, necessitando de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro para evitar a diminuição da margem do fornecedor ao longo do tempo, levando à inexecução da proposta, pedidos de repactuação complexos ou, no pior cenário, desabastecimento; bem como instruem a previsibilidade, através da mitigação de risco de álea econômica extraordinária, garantindo à Administração a entrega dos insumos com a qualidade exigida durante toda a vigência estendida.

17.4 Diante do exposto, declara-se a prorrogação vantajosa para a Administração Pública, garantindo a economicidade dos cofres públicos e a segurança no abastecimento hospitalar.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1. Os Estudos preliminares evidenciaram, de forma conclusiva, que a realização da ata de registro de preços, mostra-se viável tecnicamente e de extrema importância para o cumprimento da missão da Policlínica Naval de Rio Grande (PNRG). Nesse diapasão, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIDIANE SILVEIRA CEZIMBRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/08/2026 às 10:10:09.

YASMIN CRISTINI DE SOUZA MIGUEL

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/08/2026 às 07:49:24.

MARCELO CERENTINE GARCIA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/08/2026 às 10:00:30.